

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N° 000072/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001031/13 de 22 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.425,00
(21) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0999 - Diárias - Civil	2.410,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0999 - Equipamentos E Material Permanente	121,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.463,00
(50) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.071-0999 - Indenizações E Restituições	325,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0999 - Material De Consumo	5.848,00
(39) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.071-0999 - Sentenças Judiciais	1.050,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
---	------

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(131) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.076-0101 - Indenizações E Restituições	170,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.221,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0101 - Material De Consumo	47.817,00
(125) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.076-0101 - Diárias - Civil	2.800,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0101 - Material De Consumo	21.921,00

05.04 - FUNDEB

(151) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.016-0103 - Sentenças Judiciais	4.000,00
(138) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.015-0104 - Sentenças Judiciais	695,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria de Cultura

(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	712,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0999 - Material De Consumo	1.252,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(219) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.081-0201 - Diárias - Civil	8.825,00
--	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.320,00
(290) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0999 - Material De Consumo	24.393,64

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(314) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00
---	-------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	678,00
---	--------

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

DECRETO N° 000072/13 de 1 de Agosto de 2013

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

(384) 3.3.90.30.00.00.00.2.036-0999 - Material De Consumo	1.000,00
Total Suplementação:	242.508,64

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

242.508,64	
Total Anulação:	242.508,64

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**